**ERRATA Á RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/26**

*Dispõe sobre a aprovação do Edital do processo de escolha suplementar da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba, para preenchimento de vacância de entidades.*

# ERRATA À RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Resolução CMDCA nº 09/2026, que dispõe sobre a aprovação do Edital do processo de escolha suplementar da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba, para preenchimento de vacância de entidades.

A presente errata tem por finalidade retificar as datas previstas nos itens 5 e 6 do cronograma constante do referido Edital, considerando o aniversário do Município de Ubatuba, em 28 de outubro, e o ponto facultativo de 29 de outubro de 2026, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.205, de 9 de outubro de 2026.

**Onde se lê:**

Item 5 – Assembleia do CMDCA para escolha suplementar e posse: 28/10/2026.

Item 6 – Publicação de decreto de nomeação: 29/10/2026.

**Leia-se:**

Item 5 – Assembleia do CMDCA para escolha suplementar e posse: 04/11/2026.

Item 6 – Publicação de decreto de nomeação: 05/11/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 09/2026 e do respectivo Edital.

Ubatuba, 26 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELE BARBARA DANTAS VASQUES
Data: 26/10/2026 15:26:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Gisele Barbara Vasques Dantas**
**Presidente do CMDCA**